

Pessoas mais carenciadas

O **Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas** vai ser prolongado até 2020 com um **orçamento de 3,5 mil milhões de euros**. No caso dos países mais atingidos pela crise, como Portugal, o **co-financiamento da UE poderá ascender a 95%**. Este fundo visa apoiar organizações nacionais na distribuição de alimentos, vestuário e outros bens essenciais às pessoas necessitadas.

ver pág. 9

eCall para salvar vidas

O sistema "*eCall*", que **liga automaticamente** para os serviços de emergência **em caso de acidente grave**, deverá estar operacional em todos os novos modelos de automóveis de passageiros e veículos comerciais ligeiros a partir de Outubro de 2015. Esta **tecnologia ligada ao 112** permitirá uma assistência mais rápida e reduzirá o número de mortes e ferimentos graves nas estradas europeias.

ver pág.15

Nova Directiva Tabaco

O PE aprovou a **revisão da directiva sobre os produtos do tabaco**. Entre as novas medidas incluem-se o **aumento das advertências de saúde** para 65% em ambos os lados das embalagens, a **proibição de certos aromas** e a regulamentação dos cigarros eletrónicos como medicamentos apenas se forem apresentados como possuindo propriedades curativas ou preventivas.

ver pág.14

em destaque: Confisco de bens de origem criminosa

O **congelamento e o confisco de bens de origem criminosa vão ser mais fáceis nos países da UE**, segundo uma nova diretiva aprovada pelo Parlamento Europeu. Atualmente, **menos de 1% do produto de crimes** como tráfico de drogas, contrafação, tráfico de seres humanos e contrabando de armas de pequeno calibre **é objeto de congelamento e de confisco**. As novas regras vão reforçar a capacidade das autoridades nacionais para **aprender este "dinheiro sujo"**.

A proposta sobre o confisco integra-se numa série de medidas destinadas a proteger a economia legal da criminalidade, nas quais se incluem também o **pacote anticorrupção da UE e a estratégia antifraude**.

As novas regras vão permitir o confisco de fundos e outros bens de origem criminosa de um modo mais eficaz e generalizado na UE. A diretiva reforça as disposições aplicáveis ao confisco de bens após uma condenação penal e autoriza, sob determinadas condições, o confisco em casos em que os suspeitos ou arguidos estejam doentes ou tenham fugido. O texto inclui também normas para garantir o respeito dos direitos fundamentais e vias de recurso judiciais.

As regras sobre o "**confisco alargado**" vão permitir que sejam confiscados bens não diretamente relacionados com um crime mas que resultem claramente de atividades criminosas semelhantes por parte da pessoa condenada, por exemplo, em casos de corrupção ativa e passiva no setor privado, corrupção ativa e passiva em que estejam implicados funcionários das instituições europeias ou dos Estados-Membros, participação em organizações criminosas, pornografia infantil e cibercriminalidade.

Carlos Coelho afirmou: "*No contexto da actual crise económica e financeira e de desaceleração do crescimento económico e com o conseqüente agravamento das vulnerabilidades da nossa economia, tornou-se ainda mais urgente reforçar a protecção da economia legal contra a infiltração da criminalidade e da corrupção, combater os incentivos financeiros ao crime e restituir os produtos do crime às autoridades públicas que prestam serviço aos cidadãos*".

ver pág.4

Índice

Abertura da Sessão (vítimas ucranianas).....	3
Co-financiamento para projectos no sector das pescas.....	3
Confisco de bens de origem criminosa.....	4
A redução das emissões de CO2 dos automóveis.....	6
Condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros.....	8
Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas 2014-2020.....	9
Relações UE-Suíça após referendo sobre a imigração.....	11
Acordo de Parceria e Cooperação UE-Indonésia.....	12
Otimizar o potencial das regiões ultraperiféricas.....	13
Nova Directiva sobre o Tabaco.....	14
Sistema e-call para veículos comerciais e ligeiros.....	15
Diretiva sobre a mediação de seguros.....	16
Criminalização dos clientes da prostituição.....	17
Abertura do transporte nacional ferroviário de passageiros à concorrência...19	19
Decisão europeia de investigação em matéria penal.....	20
Isenção de Vistos para os cidadãos de Timor-Leste.....	24
Situação na Ucrânia.....	25
Ordem do dia da sessão.....	28

Siglas dos Grupos Políticos:

PPE- Partido Popular Europeu
S&D- Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas
ALDE- Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa
Verdes/ALE- Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia
CRE- Conservadores e Reformistas Europeus
CEUE/EVN- Confederação da Esquerda Unitária Europeia / Esquerda Verde Nórdica
ELD- Europa da Liberdade e da Democracia

Responsável: Pedro Paulos e Cruz

Fontes:

- *Serviço de Imprensa do PE*
- *Serviço de Imprensa do GEPSD*
- *site www.carloscoelho.eu*

Ucrânia: Parlamento Europeu respeita minuto de silêncio em memória das vítimas e saúda libertação de Tymoshenko

Na abertura da sessão plenária de 24 de fevereiro, o presidente Martin Schulz expressou a solidariedade do Parlamento Europeu para com o povo ucraniano e enviou os pêsames aos familiares das vítimas. Schulz saudou a libertação da ex-primeira-ministra Yulia Tymoshenko e apelou à estabilidade e integridade nacional. Os eurodeputados respeitaram de seguida um minuto de silêncio em memória das vítimas.

O presidente do Parlamento Europeu expressou na abertura da sessão plenária a sua admiração pela *"dignidade, valor e capacidade de resistência"* do povo ucraniano.

Martin Schulz saudou a libertação da ex-primeira-ministra ucraniana Yulia Tymoshenko, agradecendo o trabalho desenvolvido neste sentido pelo antigo presidente do Parlamento Europeu, Pat Cox, e pelo antigo presidente polaco, Aleksander Kwasniewski.

O presidente do Parlamento Europeu salientou a importância da realização de eleições *"livres e justas"* no dia 25 de maio. *"Os ucranianos têm diante de si grandes desafios. A comunidade internacional deve apoiar o povo ucraniano para garantir um futuro pacífico e uma democracia estável"*, no país, acrescentou, apelando também à *"integridade nacional"*.

A delegação *ad doc* do Parlamento Europeu, na qual participou a eurodeputada portuguesa Ana Gomes, voltou hoje de Kiev. O plenário vai debater os últimos desenvolvimentos na Ucrânia na quarta-feira, às 15 horas, e votar uma resolução no dia seguinte.

Parlamento Europeu aprova majoração do cofinanciamento para projetos das pescas em Portugal

O Parlamento Europeu aprovou regras que prevêm a continuidade da majoração em dez pontos percentuais das taxas de cofinanciamento comunitário para projetos no setor das pescas nos países sob assistência financeira, como Portugal. A medida visa facultar a disponibilização antecipada de recursos financeiros e facilitar a execução dos programas operacionais no âmbito do Fundo Europeu das Pescas. Maria do Céu Patrão Neves é a relatora do Parlamento Europeu sobre esta proposta.

As regras aprovadas por 463 votos a favor, 22 contra e 2 abstenções permitem à Comissão Europeia continuar a aplicar uma majoração de dez pontos percentuais nas taxas de cofinanciamento dos eixos prioritários dos programas operacionais apoiados pelo Fundo Europeu das Pescas, até ao final do período de elegibilidade e à apresentação do pedido de pagamento final das despesas declaradas, mesmo que nessa data o Estado-Membro já não esteja sob assistência financeira.

A continuidade do cofinanciamento majorado irá reduzir o esforço exigido aos orçamentos nacionais de Portugal, Grécia, Chipre e Irlanda, sem contudo alterar o nível global de financiamento da UE.

A proposta *"reconhece que a crise económica que afeta a Europa dificulta a disponibilização pelos Estados-Membros dos recursos financeiros necessários à boa execução dos programas operacionais do Fundo Europeu das Pescas, visando auxiliar os países sob assistência financeira a promover investimentos e desenvolver projetos no sector das pescas"*, disse Maria do Céu Patrão Neves (PPE), relatora da comissão parlamentar das Pescas.

Esta medida *"constitui um útil contributo para a simplificação e celeridade do financiamento, permitindo imprimir uma importante dinamização aos projetos e investimentos no sector das pescas e, conseqüentemente, contribuindo para a promoção do crescimento económico e criação de emprego em regiões onde a atividade piscatória representa uma dimensão socioeconómica relevante, como é o caso dos Açores"*, acrescentou.

Parlamento Europeu facilita confisco de bens de origem criminosa na UE

O congelamento e o confisco de bens de origem criminosa vão ser mais fáceis nos países da UE, segundo uma nova diretiva aprovada pelo Parlamento Europeu. Atualmente, menos de 1% do produto de crimes como tráfico de drogas, contrafação, tráfico de seres humanos e contrabando de armas de pequeno calibre é objeto de congelamento e de confisco. As novas regras vão reforçar a capacidade das autoridades nacionais para apreender este "dinheiro sujo".

A proposta sobre o confisco integra-se numa série de medidas destinadas a proteger a economia legal da criminalidade, nas quais se incluem também o pacote anticorrupção da UE e a estratégia antifraude.

As novas regras vão permitir o confisco de fundos e outros bens de origem criminosa de um modo mais eficaz e generalizado na UE. A diretiva reforça as disposições aplicáveis ao confisco de bens após uma condenação penal e autoriza, sob determinadas condições, o confisco em casos em que os suspeitos ou arguidos estejam doentes ou tenham fugido. O texto inclui também normas para garantir o respeito dos direitos fundamentais e vias de recurso judiciais.

Confisco alargado

As regras sobre o *"confisco alargado"* vão permitir que sejam confiscados bens não diretamente relacionados com um crime mas que resultem claramente de atividades criminosas semelhantes por parte da pessoa condenada, por exemplo, em casos de corrupção ativa e passiva no setor privado, corrupção ativa e passiva em que estejam implicados funcionários das instituições europeias ou dos Estados-Membros, participação em organizações criminosas, pornografia infantil e cibercriminalidade.

O confisco alargado será permitido *"caso um tribunal, com base nas circunstâncias do caso, inclusive em factos concretos e provas disponíveis, como as de que o valor*

dos bens é desproporcionado em relação ao rendimento legítimo da pessoa condenada, conclua que os bens em causa provêm de comportamento criminoso".

Confisco de bens de terceiros

Muitas vezes os produtos do crime são transferidos para terceiros, como familiares ou "testas de ferro", de modo a evitar o confisco. Estes bens poderão ser confiscados se a terceira pessoa tiver ou devesse ter conhecimento de que o bem em causa era produto de um crime ou havia sido transferido para prevenir o seu confisco.

Congelamento e gestão dos bens

A diretiva inclui também disposições para permitir o congelamento temporário de bens em risco de desaparecerem caso não sejam adotadas medidas (congelamento preventivo) e para assegurar que os bens congelados sejam administrados de forma a evitar a sua desvalorização antes de serem eventualmente confiscados.

Utilização para fins de interesse público ou sociais

"Os Estados-Membros devem considerar a possibilidade de tomar medidas que permitam que os bens cuja perda seja decidida sejam utilizados para fins de interesse público ou sociais", diz a diretiva.

Atualmente, os montantes apreendidos à criminalidade organizada são muito reduzidos quando comparados com os enormes lucros gerados por atividades ilegais como o tráfico de droga, a contrafação, o tráfico de seres humanos e o contrabando de armas de pequeno calibre. Enquanto a maior parte deste dinheiro sujo é objeto de branqueamento e reinvestido na economia legal, menos de 1% do produto do crime é objeto de congelamento e de confisco.

Casas, automóveis, restaurantes, pequenas empresas ou ações de empresas são apenas alguns exemplos de como os lucros ilícitos podem ser reinvestidos em bens ou atividades legais.

A resolução legislativa foi aprovada por 631 votos a favor, 19 contra e 25 abstenções.

Intervenção de eurodeputados portugueses:

Carlos Coelho (PPE): *"O lucro financeiro é o móbil da maior parte dos grupos criminosos, em que em finais de 2009, já se elevava a mais de 2,1 biliões de dólares o montante total do produto das actividades criminosas a nível mundial.*

No contexto da actual crise económica e financeira e de desaceleração do crescimento económico e com o consequente agravamento das vulnerabilidades da nossa economia, tornou-se ainda mais urgente reforçar a protecção da economia legal contra a infiltração da criminalidade e da corrupção, combater os incentivos financeiros ao crime e restituir os produtos do crime às autoridades públicas que prestam serviço aos cidadãos.

Embora regulamentado pelas legislações nacionais e pelas normas da EU, o confisco de bens de origem criminosa continua a ser pouco desenvolvido e poucas vezes utilizado, sendo muito modesto o montante total recuperado à criminalidade na UE,

Apoio, assim, a adopção desta Directiva que deverá fixar normas mínimas para os Estados-Membros em matéria de congelamento e confisco de bens de origem criminosa (confisco directo, de valores, alargado, baseado em circunstâncias determinadas e de bens de terceiros), contribuindo para uma maior harmonização nesta área e promovendo a confiança mútua e uma cooperação transnacional mais eficaz".

Rui Tavares (Verdes/ALE): *"Nós, no Grupo dos Verdes, sempre tivemos o combate à criminalidade organizada, à reciclagem de capitais, à lavagem/branqueamento de capitais como muito importante para ser feito à escala europeia. É um problema que não é regional, é um problema que é de toda a nossa União e que faz divergir recursos que poderiam ser muito melhor utilizados em questões sociais, culturais ou de, por exemplo, investimento no emprego, no Estado de direito nos nossos países.*

Nós não fomos, na primeira fase deste relatório, em comissão, favoráveis ao relatório porque achávamos que ele estava ainda muito lacunar no que dizia respeito a salvaguardas e direitos procedimentais que protegem as pessoas que possam ser, digamos, injustamente condenadas nestes casos. Mas agora, após o acordo de primeira leitura com o Conselho, cremos que esses aspetos procedimentais estão revistos, estão garantidos e é com prazer que acolhemos esta proposta de diretiva e que a votaremos amanhã.

Quero, para terminar, exortar a Comissão a fazer uso das ferramentas, para já ainda só voluntárias, que permitem a utilização, a reutilização para fins sociais dos bens confiscados à máfia. Não nos esqueçamos que os bens confiscados à criminalidade organizada minaram a crença nas instituições e no Estado de direito, eles devem ser utilizados para reforçar esse mesmo Estado de direito junto das nossas sociedades e possibilitar que os bens e os capitais sejam utilizados a bem de nós todos".

Parlamento Europeu aprova redução das emissões de CO2 dos automóveis

As emissões de dióxido de carbono (CO2) dos automóveis novos vendidos na UE deverão ser reduzidas de 130 g/km em 2015 para 95 g/km em 2020, de acordo com novas regras aprovadas pelo Parlamento Europeu. O texto, já acordado com os governos nacionais, autoriza os "supercréditos" - um sistema em que cada veículo menos poluente ganha créditos adicionais para a frota do fabricante - de 2020 a 2022.

O regulamento, aprovado em plenário por 499 votos a favor, 107 contra e 9 abstenções, fixa um objetivo de 95 g de CO2/km de emissões médias para a frota de automóveis novos matriculados na UE em 2020. Este objetivo vai aplicar-se aos fabricantes que produzam mais de 1000 veículos por ano.

Supercréditos

O sistema de supercréditos permite que os veículos com baixos níveis de emissões "ganhem" créditos adicionais para a frota do fabricante. Este sistema será autorizado de 2020 a 2022, sujeito a um limite máximo de 7,5 g de CO2/km nesse período para cada fabricante.

Para o cálculo das emissões médias específicas de CO₂, cada automóvel novo de passageiros com emissões específicas de CO₂ inferiores a 50 g CO₂/km equivalerá a 2 automóveis de passageiros em 2020; 1,67 automóveis de passageiros em 2021; 1,33 automóveis de passageiros em 2022; e 1 automóvel de passageiros em 2023.

Ensaio mais realistas

O procedimento de ensaio atualmente utilizado na UE ("*Novo ciclo de condução europeu*", NEDC) precisa de ser alterado, por forma a garantir que representa as condições reais de condução e evitar a subestimação das emissões reais de CO₂ e do consumo de combustível.

"Um novo procedimento de ensaio, mais realista e fiável, deverá ser aprovado logo que possível", diz o texto hoje aprovado. O trabalho nesse sentido está a ser efetuado através do desenvolvimento de um procedimento de ensaio mundial de veículos utilitários ligeiros (WLTP) no âmbito da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, mas ainda não se encontra concluído.

De acordo com dados da Comissão Europeia, o objetivo de 95 g/km implica reduções de 27% do consumo anual de combustível, em comparação com o objetivo de 130 g de 2015.

Os veículos automóveis têm um impacto significativo nas alterações climáticas, na medida em que representam 12% das emissões globais de CO₂ da UE.

Em janeiro, o Parlamento Europeu aprovou outra proposta que prevê a redução das emissões de CO₂ dos veículos comerciais ligeiros (furgonetas).

Intervenção de eurodeputados portugueses no debate:

João Ferreira (CEUE/EVN): *"Somos favoráveis a objetivos ambiciosos no que diz respeito à redução das emissões de dióxido de carbono dos automóveis de passageiros. Somos favoráveis a esforços no domínio da investigação e desenvolvimento de conceitos de propulsão mais modernos e ecológicos, bem como à sua aplicação industrial. Neste, como em outros domínios, o interesse público deve sempre prevalecer sobre interesses privados setoriais, mas há uma questão essencial neste debate na qual temos que insistir: é que os progressos técnicos e científicos até agora conhecidos não evitam que a sociedade do automóvel, tal como a conhecemos, esteja, em grande medida, condenada a prazo. E é hoje que se antecipa e que se prepara esse futuro. É imperioso reforçar, desenvolver, modernizar, incrementar todos os tipos de transporte público coletivos, em especial os eletricamente acionados, disputando a primazia que tem sido dada ao transporte individual, em especial nas cidades. Infelizmente, não tem sido este o caminho seguido em Portugal, por exemplo, por pressão da troika e da União Europeia que a integra, o ataque às empresas públicas de transporte nos últimos anos levaram a uma redução de passageiros na ordem dos 20 %".*

Eurodeputados querem tornar a UE mais atrativa para estudantes e investigadores estrangeiros

O Parlamento Europeu votou uma proposta que visa tornar mais fácil e mais atrativo para os estudantes, investigadores e outras pessoas de países terceiros entrar e residir na UE para que possam contribuir para a competitividade. Os eurodeputados defendem que os estudantes e investigadores estrangeiros devem poder permanecer no território da UE 18 meses após a conclusão da investigação ou dos estudos a fim de procurar emprego ou criar uma empresa.

De acordo com dados da Comissão Europeia, a Europa gasta anualmente menos 0,8% do PIB do que os Estados Unidos e menos 1,5% do que o Japão com a investigação e o desenvolvimento (I&D). Muitos dos melhores investigadores mudaram para países onde as condições lhes são mais favoráveis.

A proposta votada pelo Parlamento Europeu visa introduzir condições mais atrativas para os estudantes e investigadores estrangeiros, bem como estagiários, voluntários e pessoas *au pair*, que queiram vir para a UE.

Os eurodeputados estabelecem prazos mais curtos para as autoridades nacionais decidirem sobre os pedidos de admissão (30 dias, contra 60 dias propostos pela Comissão) e defendem que os investigadores e os estudantes estrangeiros devem poder permanecer no território da UE 18 meses após a conclusão da investigação ou dos estudos a fim de procurar emprego ou criar uma empresa (a Comissão propunha 12 meses). Essa autorização de permanência deverá ser extensível aos membros da respetiva família, acrescentam os eurodeputados.

De acordo com a Comissão Europeia, apesar do atual abrandamento económico e do aumento das taxas de desemprego, muitos Estados-Membros da UE ainda têm dificuldade em encontrar mão-de-obra qualificada para preencher certas vagas. Há sinais que indicam que este problema vai perdurar durante a próxima década, tanto por razões económicas como demográficas, acrescenta.

Próximos passos

A resolução legislativa foi aprovada por 578 votos a favor, 79 contra e 21 abstenções. Esta votação constitui a primeira leitura do Parlamento Europeu sobre a proposta de diretiva.

Os Estados-Membros têm ainda de chegar a uma abordagem comum sobre esta matéria, pelo que a legislação só deverá ser finalizada na próxima legislatura, após as eleições europeias de maio.

Intervenção de eurodeputados portugueses:

Carlos Coelho (PPE): *"No contexto da Estratégia Europa 2020 e da necessidade de assegurar um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, o capital humano é um dos principais trunfos da Europa.*

A presente proposta visa, assim, criar um instrumento comum a nível da EU que contribua para aumentar a atractividade da União enquanto destino para migrantes qualificados e para incentivar a mobilidade na EU dessas pessoas.

Tendo em conta que a actual legislação em vigor padece de uma série de insuficiências e não contem regras suficientemente claras, nem vinculativas ou inteiramente coerentes com os actuais programas de financiamento da EU, este novo instrumento deverá, assim, contribuir para melhorar as disposições aplicáveis aos nacionais de países terceiros que são investigadores, estudantes do ensino superior, do ensino secundário, estagiários não remunerados e voluntários, bem como aplicar disposições comuns a duas novas categorias: os estagiários remunerados e as pessoas au pair.

Apoio, assim, esta Directiva que deverá contribuir para promover a transferência de competências e aptidões e incentivar a competitividade, bem como, simultaneamente, estabelecer garantias que assegurem o tratamento equitativo destas categorias de nacionais de países terceiros.

Permitirá, igualmente, substituir algumas regras nacionais relativas aos pedidos de admissão e residência por regras comuns, de forma a simplificar os procedimentos para os potenciais requerentes e os organismos envolvidos".

João Ferreira (CEUE/EVN): *"Senhor Presidente, defendemos, evidentemente, a possibilidade de residentes de países terceiros poderem entrar, residir e trabalhar na União Europeia. Defendemos que o possam fazer com condições de dignidade, que hoje são negadas a muitos deles. Mas esta proposta relativa às condições de entrada e de residência para efeitos de investigação e de estudos é bem reveladora do carácter seletivo das políticas de imigração da União Europeia.*

Fica bem patente qual o seu objetivo: compensar a escassez e a fuga de cérebros que atinge vários países, inseparável da desqualificação das condições de prestação de trabalho científico e dos obstáculos crescentes no acesso ao conhecimento e à formação avançada; compensar esta fuga com a atração de cérebros de países terceiros; atrair força de trabalho qualificada, de acordo com as necessidades de algumas das principais potências, compensando a fuga com uma fuga de sentido inverso à qual estão associadas as mesmíssimas consequências perniciosas. Entretanto, para os outros, continua a vigorar a Europa Fortaleza, que criminaliza a imigração e os migrantes".

Eurodeputados aprovam Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas 2014-2020

Portugal deverá receber 157 milhões de euros no período 2014-2020

O Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas vai ser prolongado até 2020 com um orçamento de 3,5 mil milhões de euros, graças a um regulamento aprovado pelo Parlamento Europeu. No caso dos países mais atingidos pela crise, como Portugal, o cofinanciamento da UE poderá ascender a 95%. Este fundo visa apoiar organizações nacionais na distribuição de alimentos, vestuário e outros bens essenciais às pessoas necessitadas.

Os Estados-Membros podem solicitar apoio financeiro para programas operacionais cujo objetivo seja a distribuição, através de organizações parceiras, de alimentos às pessoas mais carenciadas e de vestuário e outros bens essenciais (sapatos, sabão, champô, etc) aos sem-abrigo e a crianças necessitadas. Os critérios para a atribuição de assistência são da responsabilidade de cada país ou das organizações parceiras.

O Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, aprovado por 592 votos a favor, 61 contra e 31 abstenções, poderá também apoiar atividades relacionadas com a recolha, o transporte, o armazenamento e a distribuição de alimentos doados, com o objetivo de aumentar e diversificar a oferta de géneros alimentícios às pessoas mais carenciadas e de reduzir e prevenir o desperdício de alimentos. O Fundo apoiará também atividades que contribuam para a inclusão social destas pessoas.

Orçamento

Graças aos esforços do Parlamento Europeu, o orçamento do Fundo será de 3,5 mil milhões de euros. Durante as negociações do orçamento da UE para 2014-2020, os eurodeputados rejeitaram o corte de mil milhões de euros proposto pelos Estados-Membros.

Portugal deverá receber 157 milhões de euros (a preços de 2011) no período 2014-2020, de acordo com a afetação do Fundo por Estado-Membro (anexo III do regulamento).

Cofinanciamento

A taxa de cofinanciamento europeu será de 85%. No caso dos países mais atingidos pela crise, como Portugal, o cofinanciamento da UE poderá ascender a 95%.

Sucessor do programa de distribuição alimentar

O Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas substitui o programa de distribuição alimentar da UE. Este programa tem sido, desde 1987, uma importante fonte de aprovisionamento para as organizações que trabalham em contacto direto com as pessoas mais carenciadas, dando-lhes apoio alimentar (distribuiu cerca de 500 mil toneladas de alimentos por ano). Foi criado com o intento de dar destino aos excedentes agrícolas dessa altura, no âmbito da política agrícola comum. Com o esperado esgotamento e a elevada imprevisibilidade dos stocks de intervenção, o programa de distribuição alimentar foi abandonado em finais de 2013.

Segundo um inquérito do Eurobarómetro, de 2010, a seguir ao desemprego, os cidadãos europeus consideram o combate à pobreza o desafio mais importante enfrentado pela UE.

Em 2011, cerca de um quarto das pessoas que viviam na UE (ou seja, cerca de 120 milhões) encontrava-se em risco de pobreza ou de exclusão social, mais 4 milhões de pessoas do que no ano anterior.

Parlamento Europeu debate relações UE-Suíça após referendo sobre a imigração

Os grupos políticos vão debater com o comissário europeu com a pasta do Emprego, László Andor, o impacto do referendo suíço sobre a imigração nas relações entre a UE e a Suíça. Na consulta popular de 9 de fevereiro, 50,3% dos participantes apoiaram os planos para limitar a entrada de imigrantes no país.

O eurodeputado português Carlos Coelho (PPE), relator da comissão parlamentar das Liberdades Cívicas sobre Schengen, lamentou o resultado do referendo suíço que prevê a introdução de quotas anuais para os imigrantes da UE e o princípio da preferência pelo trabalhador nacional em relação aos trabalhadores oriundos de países da União.

"Essa decisão põe em causa o acordo bilateral, assinado em 1999, com a UE, que permitiu que desde 2002 exista liberdade de circulação entre a Suíça e a UE. A participação no mercado único não permite uma escolha à la carte. Os suíços têm de perceber que as quatro liberdades – de circulação de pessoas, de bens, de capital e de serviços – são indissociáveis. Espero que a Suíça tenha consciência das consequências que tal decisão poderá acarretar, especialmente tendo em conta que 56% das exportações suíças são para a UE e 80% das suas importações provêm igualmente da UE. Não existe margem possível para qualquer tipo de negociações e a Suíça não pode mudar as regras estabelecidas de forma unilateral", disse Carlos Coelho.

"A livre circulação é um direito fundamental, que não pode ser sujeito a restrições. A Comissão Europeia, enquanto guardiã dos Tratados, já avisou a Suíça e terá de defender este direito fundamental até às últimas consequências. Espero que a Comissão Europeia seja firme e não ceda, não apenas porque há cidadãos comunitários que irão sofrer (entre os quais portugueses), mas porque os acordos são para cumprir. Se a Suíça viola os compromissos que assinou tudo deve voltar à estaca zero na relação entre a Suíça e a UE, incluindo os acordos comerciais e a sua pertença ao espaço Schengen", afirmou.

Intervenção de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE): *"Estou profundamente preocupado com os resultados do referendo suíço de 9 de Fevereiro, em que 50,34 % dos seus cidadãos optaram pela introdução de quotas anuais para os imigrantes da UE e pelo princípio da preferência pelo trabalhador nacional em relação aos trabalhadores oriundos de países da EU. Estas são más notícias para a UE, mas principalmente para a Suíça, que cede assim a pressões populistas e demagógicas que, infelizmente, se têm vindo a espalhar pela Europa, assistindo-se a um crescimento de sentimentos anti-imigração. Não tenho dúvidas de que tal decisão põe em causa o acordo bilateral com a UE, o qual permitiu que desde 2002 existisse uma liberdade de circulação entre ambas. A participação no mercado único não permite uma escolha à la carte. Pelo contrário, as quatro liberdades de circulação – pessoas, bens, capitais e serviços – são indissociáveis. Espero que a Suíça tenha consciência das consequências que a possível implementação dessa decisão poderá acarretar. Não existe margem possível para qualquer tipo de negociações. A livre circulação é um direito fundamental, que não pode ser sujeito a restrições, sendo um dever comum, quer das instituições europeias quer dos Estados-Membros, proteger esse direito. A*

CE já avisou a Suíça e deverá estar preparada para defender este direito fundamental até às últimas consequências".

UE-Indonésia: Parlamento Europeu aprova acordo de parceria e cooperação

O Parlamento Europeu aprovou relatórios de Ana Gomes sobre o acordo global de parceria e cooperação entre a UE e a Indonésia e sobre uma cláusula de readmissão de imigrantes clandestinos. Este é o primeiro acordo do género celebrado entre a UE e um país do Sudeste Asiático e visa reforçar a cooperação política, económica e setorial.

"Este acordo é o primeiro deste tipo assinado com um país membro da ASEAN e é estrategicamente importante para a União, tendo em conta o peso económico deste país, o seu rápido desenvolvimento e o fato de este ser uma democracia com 90% de praticantes de confissão islâmica", disse a eurodeputada, antiga embaixadora de Portugal em Jacarta.

"Este é um acordo cuja negociação tanto boicotei, nas décadas de 80 e 90, como diplomata portuguesa para chamar a atenção dos parceiros europeus para a ditadura na Indonésia e opressão em Timor Leste. Agora que Timor Leste é independente e a Indonésia democrática foi com especial prazer e sentido de dever que me empenhei na obtenção do consentimento informado do PE para que este acordo venha aprofundar e desenvolver as relações UE-Indonésia", afirmou Ana Gomes, relatora da comissão parlamentar dos Assuntos Externos.

O acordo-quadro global de parceria e cooperação (APC) visa reforçar as relações entre a UE e a Indonésia, instituindo uma cooperação política e económica em matérias relacionadas com o comércio, a política industrial, o ambiente, as alterações climáticas, a energia, a ciência e tecnologia, a boa governação e a resolução de conflitos, bem como o turismo e a cultura, a migração, o combate ao terrorismo e a luta contra a pirataria, a corrupção e o crime organizado. Inclui também, enquanto elementos essenciais, artigos sobre direitos humanos e sobre a adesão aos princípios da democracia e do Estado de direito.

O APC foi assinado em 2009 e aguarda atualmente a conclusão do processo de ratificação da UE.

Cláusula de readmissão de imigrantes clandestinos

Ana Gomes foi também relatora da comissão parlamentar das Liberdades Cívicas sobre a cláusula de readmissão prevista no acordo de parceria e cooperação. Esta cláusula estabelece a obrigação recíproca de a UE e a Indonésia readmitirem os seus cidadãos que se encontrem em situação irregular.

Este é o primeiro acordo assinado com um país do Sudeste Asiático que contém uma cláusula de readmissão, com vista a prevenir e controlar a imigração irregular e em conformidade com as obrigações internacionais e o princípio de não repulsão.

Ana Gomes recomenda que, no futuro, a UE e a Indonésia elaborem um acordo de readmissão de pleno direito. Neste caso, a readmissão incluirá igualmente os nacionais de países terceiros e os apátridas, um aspeto importante dado que a

Indonésia é um dos principais países de trânsito no Sudeste Asiático no que se refere à migração irregular para a UE.

Intervenção de eurodeputados portugueses:

Carlos Coelho (PPE): *"O Acordo de Parceria e Cooperação, assinado em 2009, entre a UE e a Indonésia foi o primeiro acordo deste tipo concluído entre a UE e os países da ASEAN, evidenciando os laços cada vez mais próximos que unem as duas partes e deu início a uma nova fase de relações bilaterais assente em princípios comuns como a igualdade, o respeito mútuo, o benefício recíproco, a democracia, o Estado de direito e os direitos humanos.*

A inclusão de questões relacionadas com a readmissão no Acordo-Quadro com a Indonésia permitirá facilitar as negociações futuras sobre um acordo de readmissão com este país.

Apoiei esta inclusão, esperando que possa servir de impulso para acelerar o processo conducente à celebração de um acordo de readmissão, de forma a ser criada uma estrutura e regras transparentes e justas para o regresso de migrantes em situação irregular ao seu país de origem, com o pleno respeito do princípio da não-repulsão.

Deverá ainda existir a maior transparência no que diz respeito à forma como estes acordos estão a ser aplicados, nomeadamente em relação à forma como as salvaguardas em matéria de Direitos Humanos foram regulamentadas e aplicadas em prol da defesa dos direitos fundamentais das pessoas sujeitas a readmissão".

Eurodeputados propõem medidas para otimizar o potencial das regiões ultraperiféricas

O Parlamento Europeu aprovou um relatório sobre como otimizar o potencial das regiões ultraperiféricas criando sinergias entre os fundos estruturais e outros programas da UE, por exemplo, o programa de investigação e inovação Horizonte 2020, o LIFE+ para o ambiente, a estratégia Energia 2020, as redes transeuropeias, as iniciativas de emprego e inclusão social, o programa de apoio às PME e as políticas marítima e agrícola.

O documento, aprovado por 446 votos a favor, 73 contra e 47 abstenções, propõe uma mudança na abordagem em relação às regiões ultraperiféricas (RUP) da UE, como a Madeira e os Açores, de forma a promover e a permitir o seu desenvolvimento sustentável.

Os eurodeputados defendem a adoção de medidas particulares que tenham em conta as especificidades destas regiões e a criação de sinergias entre fundos estruturais e outros programas da UE.

O relatório propõe, por exemplo, uma articulação entre os fundos estruturais e o programa Horizonte 2020, Energia 2020, LIFE+, Erasmus, as redes europeias de transporte e de telecomunicações, as políticas agrícola e das pescas, a política externa, o mercado interno, as iniciativas de emprego e inclusão social, o programa COSME de apoio às PME e o programa de microfinanciamento Progress.

Outra das medidas propostas é a criação formal de um grupo de trabalho que reúna os eurodeputados das RUP e os comissários europeus que tenham assuntos relacionados com estas regiões.

Parlamento Europeu aprova nova diretiva sobre o tabaco

O Parlamento Europeu aprovou a revisão da diretiva sobre os produtos do tabaco, depois do acordo alcançado com o Conselho de Ministros da UE em dezembro. Entre as novas medidas incluem-se o aumento das advertências de saúde para 65% em ambos os lados das embalagens, a proibição de certos aromas e a regulamentação dos cigarros eletrónicos como medicamentos apenas se forem apresentados como possuindo propriedades curativas ou preventivas.

A revisão da atual diretiva sobre os produtos do tabaco, que remonta a 2001, visa sobretudo incluir medidas que dissuadam os jovens de fumar, tais como o uso de advertências de saúde mais fortes e a proibição de embalagens e aromas que possam ser particularmente atrativos para os jovens.

A legislação, aprovada por 514 votos a favor, 66 contra e 58 abstenções, compreende novas regras sobre a forma de produzir, apresentar e vender produtos do tabaco e abrange outros produtos que não estavam ainda regulamentados a nível da UE, como os cigarros eletrónicos.

Advertências de saúde

As regras atualmente em vigor exigem que as advertências de saúde cubram pelo menos 30% de uma face e 40% da outra face da embalagem. A diretiva revista aumenta o tamanho destas advertências (texto e imagem) para 65% em ambos os lados. As dimensões mínimas das advertências de saúde serão de 44 mm de altura e 52 mm de largura.

Os maços com menos de 20 cigarros serão proibidos. Por sua vez, os cigarros "slim" poderão ser mantidos.

Aromas e aditivos

A utilização de aromas distintivos que tornem o tabaco mais atrativo para os jovens será restringida. O mentol será proibido a partir de 2020. Os aditivos essenciais para a produção de produtos de tabaco, como o açúcar, continuam a ser permitidos.

Cigarros eletrónicos

Os cigarros eletrónicos, ou "*e-cigarros*", que forem apresentados como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças deverão ser autorizados como "*medicamentos*". Os que não aleguem ter estas propriedades serão "*produtos do tabaco*" e poderão ser comercializados se o nível de nicotina for inferior a 20 mg/ml.

Ambientes sem fumo de tabaco regulados a nível nacional

Esta diretiva não harmoniza regras sobre ambientes sem fumo de tabaco. Cabe aos Estados-Membros regulamentar tais matérias na sua jurisdição, e "são incentivados a fazê-lo", diz o texto aprovado.

700 mil mortes por ano na UE devido ao tabaco

O tabagismo continua a ser a principal causa de mortes evitáveis na UE, vitimando cerca de 700 mil pessoas por ano. Segundo dados da Comissão, 70% dos fumadores começam a fumar antes dos 18 anos. De acordo com a mesma fonte, as despesas públicas em saúde na UE para o tratamento das doenças relacionadas com o consumo de tabaco ascendem a cerca de 25,3 mil milhões de euros por ano.

As medidas adotadas pela UE ao longo dos anos no âmbito da luta contra o tabagismo contribuíram para que o número de fumadores no espaço europeu diminuísse de 40% em 2002 (na UE15) para 28% em 2012 (na UE27).

Próximos passos

A diretiva deverá ser formalmente aprovada pelo Conselho de Ministros da UE no dia 14 de março. As disposições relativas aos produtos do tabaco terão de ser transpostas para a legislação nacional num prazo de dois anos.

Parlamento Europeu aprova sistema "eCall" nos carros para ajudar a salvar vidas

O sistema "eCall", que liga automaticamente para os serviços de emergência em caso de acidente grave, deverá estar operacional em todos os novos modelos de automóveis de passageiros e veículos comerciais ligeiros a partir de outubro de 2015, segundo uma proposta votada pelo Parlamento Europeu. Esta tecnologia ligaria para o número 112 para alertar os serviços de emergência, permitindo uma assistência mais rápida e reduzindo o número de mortes e ferimentos graves nas estradas europeias.

O Parlamento Europeu defende que o "eCall" deve ser um serviço público, gratuito, que possa ser usufruído por qualquer condutor em qualquer ponto na Europa.

"O sistema eCall baseado no número 112 constitui um serviço público de interesse geral e por esse motivo deve estar disponível gratuitamente a todos os consumidores", diz o texto aprovado por 485 votos a favor, 151 contra e 32 abstenções.

Proteção da privacidade dos condutores

Os fabricantes devem assegurar que os veículos equipados com o sistema eCall de bordo não são rastreáveis e não estão sujeitos a uma localização constante no seu estado de funcionamento pré-emergência do serviço eCall, de acordo com alterações aprovadas pelos eurodeputados, que reforçam as regras sobre a proteção dos dados pessoais.

O "conjunto mínimo de dados" enviado pelo sistema eCall deve incluir apenas o modo de ativação, a classe do veículo, o tipo de combustível utilizado, a indicação

da hora, a posição exata, o sentido de marcha e o número de cintos de segurança apertados.

Implantação obrigatória do sistema eCall

O Parlamento Europeu apoia a implantação obrigatória do sistema eCall a bordo dos veículos até 2015 e pretende que este objetivo seja alcançado. No entanto, reconhecendo que a indústria irá necessitar de tempo suficiente para desenvolver e testar estes sistemas e que a data final de aprovação deste regulamento não é ainda conhecida, acrescenta que o prazo de outubro de 2015 poderá ser reconsiderado numa fase posterior.

Todos os anos, milhões de pessoas sofrem acidentes nas estradas da UE. Em 2012, 28 mil pessoas morreram e 1,5 milhões ficaram feridas. As estimativas sugerem que o "eCall" poderá acelerar o tempo de resposta dos serviços de emergência em 40% nas zonas urbanas e em 50% nas zonas rurais e salvar até 2500 vidas por ano.

A proposta sobre o "eCall" foi apresentada pela Comissão no seguimento de um pedido feito pelo Parlamento Europeu numa resolução aprovada em julho de 2012.

Próximos passos

Esta votação constitui a primeira leitura do Parlamento Europeu sobre esta proposta. O texto tem ainda de ser negociado com o Conselho de Ministros da UE, sendo provável que a legislação seja apenas finalizada na próxima legislatura, após as eleições europeias de maio.

Eurodeputados defendem informações mais claras e aconselhamento profissional

A revisão da diretiva sobre a mediação de seguros, que rege as práticas de venda de produtos como o seguro automóvel e o seguro habitação, foi votada no Parlamento Europeu. Os eurodeputados querem que as vendas de seguros sejam acompanhadas de aconselhamento profissional e que os consumidores sejam melhor informados sobre o estatuto da pessoa que lhes vende esses produtos. Inquéritos recentes demonstram que mais de 70% dos produtos de seguros são vendidos sem o devido aconselhamento.

O objetivo da proposta é melhorar a proteção dos consumidores em matéria de seguros, estabelecendo regras comuns para todas as vendas destes produtos na UE. O documento inclui normas sobre as informações gerais que terão de ser prestadas pelo mediador ou pela empresa de seguros, o aconselhamento e os conflitos de interesses.

A atual legislação da UE não aborda em pormenor a venda de produtos de seguros e abrange apenas as vendas realizadas pelos mediadores. A revisão visa garantir o mesmo nível de proteção dos consumidores, independentemente da modalidade escolhida para a aquisição de um produto de seguros.

Se um consumidor compra um produto diretamente junto de uma empresa de seguros, ou indiretamente, junto de um mediador (um agente ou um corretor), deverá receber o mesmo nível de proteção.

Os consumidores deverão receber informações claras sobre os riscos associados à compra de um seguro e sobre o estatuto da pessoa que lhes vende o produto. As vendas terão de ser acompanhadas de aconselhamento sério e profissional.

No caso dos empregados que vendam ou prestem aconselhamento sobre produtos de investimento do setor dos seguros aos clientes, os Estados-Membros devem obrigar os mediadores e as empresas de seguros a certificarem-se de que a remuneração dos seus empregados não afeta a imparcialidade dos mesmos para efetuarem uma recomendação ou venda adequada ou para apresentarem informações corretas, claras e não enganosas, diz o Parlamento Europeu.

Pacotes de seguros

A revisão presta especial atenção aos pacotes de seguros. *"Sempre que um seguro seja proposto juntamente com outro serviço ou produto acessório como parte integrante de um pacote ou do mesmo acordo ou pacote, o mediador de seguros ou a empresa de seguros deve informar o cliente e oferecer-lhe a possibilidade de adquirir diferentes componentes conjuntamente, ou fornecer separadamente documentação sobre o prémio ou os preços de cada componente"*, diz o texto aprovado pelos eurodeputados.

Próximos passos

O Parlamento Europeu aprovou alterações à proposta apresentada pela Comissão, mas não a resolução legislativa, de modo a deixar em aberto a possibilidade de negociar um acordo em primeira leitura com o Conselho de Ministros da UE.

Parlamento Europeu defende criminalização dos clientes da prostituição

A compra de serviços sexuais a pessoas que se prostituem com idade inferior a 21 anos deve ser considerada um ato criminoso, mas, em contrapartida, os serviços prestados por pessoas que se prostituem não devem ser puníveis, diz um relatório não vinculativo aprovado pelo Parlamento Europeu.

Segundo o Parlamento Europeu, *"a forma mais eficaz para combater o tráfico de mulheres e raparigas menores para exploração sexual e promover a igualdade dos géneros é o modelo aplicado na Suécia, Islândia e Noruega (o chamado modelo nórdico)"*, atualmente a ser analisado em vários países europeus, onde é a compra de serviços sexuais que constitui um ato criminoso e não os serviços prestados pelas pessoas que se prostituem.

O relatório não vinculativo, aprovado por 343 votos a favor, 139 contra e 105 abstenções, afirma que a compra de serviços sexuais a pessoas que se prostituem com idade inferior a 21 anos deve ser considerada um ato criminoso, mas que, em contrapartida, os serviços prestados por pessoas que se prostituem não devem ser puníveis.

O documento sublinha ainda que *"os direitos em matéria de saúde de todas as mulheres devem ser respeitados, incluindo o direito ao seu corpo e à sua sexualidade"*, bem como o direito a ser livre de qualquer tipo de coerção, discriminação e violência.

"A prostituição funciona como um negócio e cria um mercado", no qual os proxenetas agem por forma a maximizar os lucros. "Os compradores de sexo desempenham um papel fundamental, uma vez que garantem a procura neste mercado", notam os eurodeputados.

Tráfico e exploração sexual

O Parlamento Europeu insta a Comissão e os Estados-Membros a mobilizarem os meios e instrumentos necessários para combater o tráfico e a exploração sexual das mulheres e reduzir a prostituição. A maioria (62%) são vítimas de tráfico para exploração sexual, sendo que as mulheres e raparigas menores representam 96% das vítimas identificadas e presumidas.

Violência contra as mulheres

O relatório salienta também que a prostituição e a prostituição forçada podem ter impacto na violência contra as mulheres em geral. Assinala, em particular, os dados que revelam que *"os homens que compram sexo apresentam maior probabilidade de cometer atos sexualmente coercivos sobre mulheres e de exercer outros atos de violência contra mulheres, manifestando, muitas vezes, uma atitude misógina"*. Além disso, *"muitos dos clientes exigem sexo comercial sem proteção, o que aumenta as possibilidades de um impacto negativo na saúde das pessoas que se prostituem e na saúde dos clientes"*.

Programas de apoio

O Parlamento Europeu apela à criação de programas de ajuda às pessoas que se prostituem/aos profissionais do sexo no abandono da profissão, se assim o desejarem. Os eurodeputados instam, por exemplo, os Estados-Membros a financiarem organizações que operam no terreno dando apoio e proporcionando estratégias de abandono da prostituição e a disponibilizarem serviços sociais inovadores para as vítimas de tráfico ou exploração sexual.

Intervenção de eurodeputados portugueses:

Edite Estrela (S&D): *" Senhor Presidente, a prostituição abrange cerca de 40 a 42 milhões de pessoas em todo o mundo, na esmagadora maioria mulheres. Esta situação é causa e consequência das desigualdades de género. Está provado que os problemas económicos, a pobreza e a exclusão social são as principais causas da prostituição e que o lenocínio está intimamente ligado à criminalidade organizada. O mercado da prostituição aumenta o tráfico de mulheres e crianças. Existe uma grande disparidade na forma como os Estados-Membros lidam com esta questão. Uns consideram que a prostituição é uma violação dos direitos das mulheres, uma forma de escravidão sexual que perpetua as desigualdades de género. Outros afirmam que as mulheres têm o direito a fazerem o que quiserem com o seu corpo. O modelo nórdico parece ser o que melhor salvaguarda a dignidade das mulheres, mas é preciso promover a formação adequada da polícia e do pessoal do sistema judicial. A prostituição não pode ser uma profissão"*.

Inês Zuber (CEUE/EVN): *" Senhor Presidente, 96 % das pessoas que se prostituem no mundo são mulheres. A prostituição contribui claramente para a perpetuação da desigualdade entre homens e mulheres e é inquestionavelmente uma forma de violência brutal. É não uma velha profissão, mas sim uma velha forma de violência contra as mulheres, reflexo das desigualdades sociais e económicas que o capitalismo reproduziu. Um capitalismo que considera que tudo é vendável e*

comercializável, incluindo a intimidade, tratando as mulheres como mercadoria e utilizando-as para a obtenção dos lucros dos proxenetes que, nos países onde a prostituição é legalizada, passam a ser respeitáveis homens de negócios da noite.

Numa sociedade progressista, o trabalho é fonte de realização individual enquanto contributo produtivo para a sociedade. Quem considera que uma mulher que vende a sua intimidade e a sua dignidade para a satisfação sexual do homem comprador se sente realizada tem que estar equivocado. A perspetiva abolicionista, em grande parte defendida neste relatório, considera a mulher uma vítima a quem o Estado deve proteger, acompanhar e integrar, e criminaliza quem lucra à sua conta e quem alimenta esse processo de exploração, os clientes".

Parlamento Europeu apoia abertura do transporte nacional ferroviário de passageiros à concorrência

Os eurodeputados apoiaram a proposta da Comissão de abrir o mercado do transporte nacional ferroviário de passageiros à concorrência, aprovando, no entanto, várias alterações para que sejam tidas em conta as especificidades de cada país e critérios de eficiência. O "quarto pacote ferroviário" inclui regras sobre a adjudicação de contratos de serviço público por concurso e as relações entre as entidades que asseguram a gestão da via férrea e os operadores que exploram os comboios, entre outras.

A abertura do mercado dos serviços nacionais de passageiros à concorrência é um dos objetivos do chamado "quarto pacote ferroviário", apresentado pela Comissão no ano passado e votado pelo Parlamento Europeu. As regras propostas visam facilitar a entrada de novos operadores no mercado, o que, segundo o executivo comunitário, deverá aumentar a oferta e qualidade dos serviços. O pacote inclui também um conjunto de reformas técnicas.

As regras propostas, que têm ainda de ser negociadas com os governos nacionais, requerem que os países da UE adjudiquem os contratos de serviço público por concurso. Se um Estado-Membro decidir adjudicar o contrato diretamente a um operador, terá de justificar essa decisão, argumentando que apenas o modo de celebração do contrato que escolheu alcançará os objetivos de viabilidade, eficiência e qualidade. Haverá também limites temporais à duração desses contratos.

Os mercados dos serviços nacionais de passageiros continuam, na sua maioria, a ser mercados fechados. Só a Suécia e o Reino Unido os abriram totalmente à concorrência, enquanto noutros Estados-Membros, como a Alemanha, a Áustria, a Itália, a República Checa e os Países Baixos, essa abertura foi limitada.

O mercado de transporte público ferroviário de passageiros internacional encontra-se aberto desde 1 de janeiro de 2010.

Intervenção de eurodeputados portugueses:

João Ferreira (CEUE/EVN): *"Senhor Presidente, ficámos aqui a ouvir algumas das reservas expressas pelo colega relativamente a este pacote ferroviário. Mas a verdade é que o Grupo dos Socialistas tem apoiado o caminho de liberalização que tem sido feita, designadamente os anteriores pacotes ferroviários. E a pergunta que*

lhe queria fazer era... Defendeu aqui a separação do gestor da infraestrutura, pelo menos a que existe. Que avaliação faz, por exemplo, do aumento brutal dos custos de operação com a separação que foi feita? Ou que avaliação faz do encerramento de inúmeras estações secundárias desde que a abertura foi feita?"

Eurodeputados aprovam regras para facilitar a investigação de crimes no espaço europeu

O Parlamento Europeu aprovou a decisão europeia de investigação em matéria penal, da qual foi relator o eurodeputado português Nuno Melo. As novas regras visam facilitar as investigações penais transnacionais, reforçando a cooperação entre as autoridades judiciárias e fixando prazos para a execução das medidas de investigação, como a obtenção de elementos de prova ou a audição de testemunhas. A diretiva inclui também disposições para assegurar o respeito pelos direitos fundamentais.

"A aprovação desta diretiva significa más notícias para quem comete crimes na União Europeia e um importante instrumento para quem investiga esses crimes no espaço comum", disse Nuno Melo (PPE), relator do Parlamento Europeu.

A decisão europeia de investigação (DEI), aprovada por 467 votos a favor, 22 contra e 10 abstenções, permitirá *"um combate mais eficaz, desde logo nos crimes de base transfronteiriça e que causam grande alarme social – sejam crimes de terrorismo, homicídio, tráfico de droga, corrupção, redes de pedofilia, tráfico de pessoas, todos os crimes que possamos imaginar de base transfronteiriça"*, afirmou o eurodeputado.

"Casos mediáticos como os de Madeleine McCann ou o Freeport, para dar dois exemplos que envolveram dois países – o meu país, Portugal, e a Inglaterra – teriam desde logo beneficiado desta diretiva pela menor complexidade administrativa e burocrática que assegurará", acrescentou.

A DEI, já acordada entre o Parlamento Europeu e o Conselho de Ministros da UE, visa facilitar a obtenção de provas pelas autoridades judiciárias no âmbito de investigações penais transnacionais. Isto já é possível atualmente, mas os investigadores têm de recorrer a um conjunto diversificado de normas, algumas com mais de 50 anos. As autoridades do outro país podem ignorar o pedido ou fixar os seus próprios prazos.

Prazos para a execução das medidas de investigação

De acordo com as novas regras, uma medida de investigação requerida pelas autoridades de outro Estado-Membro deve ser executada *"com a mesma celeridade e prioridade dos processos nacionais semelhantes"*.

A decisão sobre o reconhecimento ou a execução de uma DEI deverá ser tomada no prazo de 30 dias. Se for aceite, a medida de investigação deverá ser executada no prazo de 90 dias. Se não for possível cumprir este prazo, a autoridade do Estado de execução terá de informar a autoridade do Estado de emissão dos motivos do atraso.

Recusa só em casos limitados

As autoridades só poderão recusar reconhecer ou executar uma DEI num número limitado de casos, por exemplo, se for suscetível de prejudicar interesses nacionais essenciais de segurança ou se a medida de investigação não for autorizada pela lei do Estado de execução em processos nacionais semelhantes.

Uma DEI poderá também ser recusada por *"existir uma imunidade ou um privilégio ao abrigo da lei do Estado de execução que torna impossível a execução da DEI ou por existirem regras sobre a determinação e limitação da responsabilidade penal no que se refere à liberdade de imprensa e à liberdade de expressão noutros meios de comunicação social"* que tornem impossível a sua execução.

Respeito pelos direitos fundamentais

Os eurodeputados inseriram várias disposições para garantir o respeito pelos direitos fundamentais das pessoas em causa. As autoridades judiciais de um Estado-Membro podem recusar uma DEI se houver motivos substanciais para crer que a execução da medida de investigação será incompatível com as suas obrigações ao abrigo do Tratado da UE e da Carta dos Direitos Fundamentais.

Menos burocracia

Um investigador que siga a pista de uma rede criminosa internacional ou de um indivíduo que cometeu várias violações em diferentes países não deve perder muito tempo a preencher formulários. Com a DEI, os investigadores vão poder utilizar um único modelo de formulário para solicitar diretamente todos os tipos de prova aos seus homólogos.

Depois de formalmente aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho e publicada no Jornal Oficial da UE, os Estados-Membros terão três anos para transpor a diretiva para o direito nacional.

Intervenção de eurodeputados portugueses:

Nuno Melo (PPE): *"Senhor Presidente, Senhora Comissária, Colegas, queria dizer que a aprovação desta diretiva significará más notícias para quem comete crimes na União Europeia e um importante instrumento para quem investiga esses crimes no espaço comum. Schengen foi fundamental no nosso processo de construção europeu, mas facto é que a livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais também permite o cometimento de crimes com uma facilidade que antes não seria possível. E a diretiva permitirá, acompanhando a evolução dos tempos, um combate mais eficaz, desde logo nos crimes de base transfronteiriça e que causam grande alarme social – sejam crimes de terrorismo, homicídio, tráfico de droga, corrupção, redes de pedofilia, tráfico de pessoas, todos os crimes que possamos imaginar de base transfronteiriça.*

Casos mediáticos como os de Madeleine McCann ou o Freeport, para dar dois exemplos que envolveram dois países – o meu país, Portugal, e a Inglaterra – teriam desde logo beneficiado desta diretiva pela menor complexidade administrativa e burocrática que assegurará.

Note-se que a diretiva não tem por efeito alterar a obrigação de respeitar os direitos e os princípios jurídicos fundamentais consagrados no artigo 6.º do Tratado da União Europeia. Mas a decisão europeia de investigação será uma decisão judicial ou validada por uma autoridade judicial de um Estado chamado de emissão para

que sejam executados noutro ou noutros Estados-Membros, Estados de execução, várias medidas específicas para a obtenção de provas que serão realizadas ao abrigo do princípio do reconhecimento mútuo. Medidas de prova como a audição de testemunhas, buscas ou apreensões, recolhas de DNA, entregas vigiadas, informação sobre contas ou operações bancárias que, por seu lado, serão executadas nos Estados a quem essas medidas são solicitadas, a menos que motivos de recusa que estão especificamente tipificados na diretiva possam ser invocados.

Por seu lado, não menos relevante num Estado de direito, aos visados é também permitida defesa. É permitido que invoquem aquilo que possam dizer em sua vantagem, tal qual podem usar do direito de recurso. E toda esta simplificação administrativa e desburocratização por outra, este reforço do princípio do reconhecimento mútuo, a melhor articulação entre quem num espaço a 28, hoje, tem a difícil tarefa de investigar crimes, com um consenso fundamental que foi possível obter no Parlamento Europeu, em negociações muito difíceis, longas e complexas, com o Conselho e a Comissão, acabam por ser um resultado que, francamente, para já, me deixa muito satisfeito.

Razão pela qual, Sr. Presidente, nesta intervenção inicial, e caso não tenha tempo no final, eu gostava desde já de agradecer francamente a quem representou as diferentes presidências, desde a dinamarquesa à irlandesa, à cipriota, da Eslovénia ou da Grécia, a todos os relatores-sombra sem exceção, Crocetta e Josef Weidenholzer pelo S&D, Sarah Ludford pelo ALDE, Albrecht pelos Verdes, ECR, Sr. Timothy Kirkhope, e pelo GUE o Sr. de Jong, bem como àqueles que nos assistiram nesta tarefa, o Sr. Anze e o Sr. Pascal, desde logo no aspeto jurídico".

"Senhora Presidente, o que esta diretiva permitirá é, na verdade, mais justiça, porque assegurará mais eficácia nas investigações criminais, com respeito pelos direitos do Homem e com proporcionalidade. O Sr. Batten insurgia-se porque os polícias europeus vão ter de investigar crimes. É evidente que os polícias europeus vão ter de investigar crimes. Insurgia-se porque a Inglaterra, designadamente, vai com isso ter que despende dinheiro. É verdade, a Inglaterra como a França, como a Alemanha, como Portugal, como cada um dos 28 países europeus, mas com uma prioridade que é ela própria consequência de estarmos num espaço comum que é a União Europeia.

O propósito é assegurar que quem comete um crime será investigado, julgado, avaliada a sua culpa num tribunal isento e imparcial. E, feita a prova, punido. Ou, não sendo feita essa prova, absolvido. É isso que é suposto na União Europeia. A União Europeia é um espaço de liberdade. Todos os dias consagramos aqui essa liberdade. Consagramo-la também nestes instrumentos, dando todas as garantias supostas num Estado de direito àqueles que são investigados, àqueles que são arguidos. Numa designação que tem que ver com a ordem jurídica portuguesa: àqueles que são suspeitos. Mas numa certeza: é que se, quando vigora Schengen, permitindo-se a fácil circulação de pessoas, tendo-se a certeza que também mais facilmente se cometem crimes, a justiça de todos os países não acompanhar este fluxo, a justiça dos países não for capaz de dar resposta, então não teremos União Europeia como um espaço de liberdade, porque falharemos na União Europeia como um espaço de justiça".

Carlos Coelho (PPE): "Senhor Presidente, Senhora Vice-Presidente Reding, caras e caros Colegas, falo hoje aqui em nome do PPE, em meu nome pessoal e no da

Deputada Kinga Gál, que, por razões de força maior, teve de sair de Estrasburgo mais cedo.

Não conseguimos defender a democracia, não conseguimos definir o Estado de direito e não conseguimos falar da credibilidade da justiça sem uma justiça independente, equitativa, eficaz, imparcial, justa, e sobretudo que funcione dentro de prazos razoáveis. Medidas como o mandado de detenção europeu e a decisão europeia de investigação em matéria penal são instrumentos importantes para esse objetivo.

O combate eficaz contra a criminalidade transnacional requer mecanismos mais eficientes que possam garantir que a abertura das fronteiras não seja aproveitada por quem procura fugir à justiça.

Para muitos de nós, a implementação do mandado de detenção europeu contribuiu de forma significativa para tornar mais céleres os processos de entrega na União e constituir, assim, o pilar do reconhecimento mútuo de decisões judiciais em matéria penal. Reconhecemos, porém, que ainda tem sido alvo de inúmeras críticas e continua sujeito a enormes desafios, agravados pela natureza incompleta e desequilibrada do espaço de justiça penal da União.

As lacunas a nível legislativo têm gerado interferências desproporcionadas nos direitos fundamentais dos suspeitos e acusados, conduzindo a práticas inconsistentes nos Estados-Membros no que diz respeito às garantias legais e à proteção contra as violações dos direitos fundamentais, causando incerteza e comprometendo a confiança mútua. São exemplos a não inclusão explícita de garantias dos direitos fundamentais ou a verificação da proporcionalidade, aliadas a uma implementação incompleta e inconsistente da lei europeia.

Cumprimento a relatora Sarah Ludford e apoio as suas propostas para a definição de normas mínimas em matéria de direitos processuais dos suspeitos e acusados, bem como de uma medida transversal que permita definir princípios aplicáveis a todos os instrumentos de reconhecimento mútuo, de forma a assegurar um maior equilíbrio no espaço de justiça penal da União Europeia.

E saúdo, na Baronessa Ludford, o exemplo de uma deputada que nunca cessou de fazer um combate meritório pelos direitos humanos. Faço votos de que ela sirva de exemplo no seu país, um país que fez opt-out da Carta Europeia dos Direitos Fundamentais e da maior parte dos dispositivos do espaço de liberdade, segurança e justiça.

Aproveito igualmente para cumprimentar o relator da decisão europeia de investigação penal, o Deputado Nuno Melo. Felicito-o pelo excelente trabalho, que permitiu alcançar um acordo em primeira leitura, sobretudo se tivermos em linha de conta quão complexo e sensível se revelou todo o dossiê desde o início.

*A decisão europeia de investigação terá assim um âmbito horizontal, aplicando-se a todas as medidas de investigação que visem recolher elementos de prova. Esta decisão deverá ser complementada com a adoção gradual do pacote dos direitos processuais, e fico contente que nos motivos de recusa tenha sido tido em conta o respeito dos direitos fundamentais e dos princípios *ne bis in idem* e da proporcionalidade.*

Este novo instrumento global de obtenção de elementos de prova nos processos com dimensão transfronteiras, com base no princípio do reconhecimento mútuo,

deverá permitir substituir o atual enquadramento para a recolha de elementos de prova, que é demasiado fragmentado e complexo.

Uma das razões do insucesso do antigo mecanismo foi já referida pela Vice-Presidente Reding. Foi a circunstância condenável de apenas dois Estados-Membros o terem implementado. Espero que agora a situação seja diferente e que exista um melhor controlo da falta de implementação da legislação comunitária por parte dos Estados-Membros".

Parlamento Europeu aprova isenção de visto para os cidadãos de Timor-Leste

Os timorenses vão poder viajar para os países do espaço Schengen sem visto, graças a novas regras hoje aprovadas pelo Parlamento Europeu. Os cidadãos europeus também não vão precisar deste documento para entrar naquele país. A isenção recíproca de visto será aplicável após a entrada em vigor de um acordo bilateral nesta matéria a celebrar entre a UE e Timor-Leste.

Cidadãos de 19 países vão beneficiar da isenção de vistos no espaço Schengen: para além de Timor-Leste, cinco países insulares das Caraíbas (Domínica, Granada, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas e Trindade e Tobago), dez países insulares do Pacífico (Kiribati, Ilhas Marshall, Micronésia, Nauru, Palau, Samoa, Ilhas Salomão, Tonga, Tuvalu e Vanuatu), Emirados Árabes Unidos, Colômbia e Peru (estes dois últimos ainda sob determinadas condições).

Os nacionais destes países, titulares de um passaporte, deixarão de necessitar de visto para estadias de curta duração (até 90 dias num período de 180 dias) por motivos de negócios, turismo ou visita a familiares. A isenção de visto deverá simplificar a planificação das viagens e reduzir os respetivos custos.

Esta revisão do regulamento europeu sobre os vistos, já acordada entre o Parlamento Europeu e o Conselho de Ministros da UE, foi aprovada por 523 votos a favor, 41 contra e 13 abstenções.

Cidadãos europeus também ficarão isentos de visto para viajar para Timor

O regulamento prevê a isenção recíproca da obrigação de visto, com base em acordos que estipulem um regime de isenção também para os cidadãos da UE que desejem viajar para Timor-Leste ou qualquer um destes países.

A decisão de inserir Timor-Leste na lista dos países isentos de visto, através da alteração de um regulamento de 2001, resulta do processo de revisão periódico realizado pela Comissão e negociado entre o Parlamento Europeu e o Conselho. Esse processo baseia-se numa avaliação individual dos requisitos técnicos e de critérios relativos, por exemplo, à imigração ilegal, à ordem pública e segurança pública e às relações externas da União com os países terceiros.

Ucrânia: Parlamento Europeu apela a assistência financeira e ao respeito da unidade territorial

A União Europeia deve apresentar o mais cedo possível assistência financeira para ajudar a Ucrânia a corrigir a deteriorada situação económica, mas também aplicar sanções seletivas aos responsáveis pelas violações dos direitos humanos ligadas à opressão política, diz uma resolução aprovada pelo Parlamento Europeu. Todas as partes e os países terceiros devem respeitar e apoiar a unidade e a integridade territorial da Ucrânia, instam os eurodeputados.

A União Europeia, em conjunto com o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, deve apresentar o mais cedo possível uma assistência financeira a curto prazo e um pacote de apoio a longo prazo para ajudar a Ucrânia a corrigir a deteriorada situação económica e social e a lançar as necessárias reformas, diz o Parlamento Europeu numa resolução aprovada em plenário. Os eurodeputados solicitam que seja convocada uma conferência de doadores para angariar estes recursos.

Sanções seletivas

O Parlamento Europeu apoia a aplicação de sanções seletivas, como o congelamento de ativos e a proibição de vistos, aos responsáveis pelas violações dos direitos humanos ligadas à opressão política na Ucrânia, como acordado pelo Conselho "*Negócios Estrangeiros*" no dia 20 de fevereiro.

Aqueles que cometeram crimes contra os cidadãos ucranianos e que abusaram dos poderes do Estado devem comparecer perante tribunais independentes, diz a resolução, solicitando a constituição de uma comissão independente para investigar as violações dos direitos humanos que ocorreram desde o início das manifestações.

Os eurodeputados exortam também os Estados-Membros a porem termo ao fluxo de dinheiro ilegal proveniente da Ucrânia e a assegurarem o retorno dos ativos roubados e depositados na UE.

Perspetiva europeia da Ucrânia

A UE está disposta a assinar o Acordo de Associação / Acordo de Comércio Livre Abrangente e Aprofundado com a Ucrânia "*logo que a atual crise política seja solucionada e que as novas autoridades ucranianas estejam seriamente dispostas a uma perspetiva europeia*", diz a resolução. Mas acrescenta que este acordo "não constitui o objetivo último da cooperação" entre a UE e este país.

Os eurodeputados salientam que, de acordo com o Tratado da UE, todos os países europeus, incluindo os abrangidos pela Parceria Oriental, têm a possibilidade a longo prazo de se candidatarem à adesão à União Europeia, contanto que observem os princípios da democracia, respeitem as liberdades fundamentais e os direitos humanos e das minorias, e salvaguardem o Estado de direito.

Unidade e integridade territorial

Esta vitória cívica e democrática *"não deve ser prejudicada por qualquer espírito de vingança ou atos de represália contra adversários, nem por quezílias políticas internas"*, diz o PE, acrescentando que *"qualquer nova escalada da violência seria desastrosa para a nação ucraniana e seria suscetível de comprometer a unidade e a integridade territorial do país"*.

O PE apela a todas as forças políticas que unam esforços neste momento crítico da Ucrânia e viabilizem soluções de compromisso, *"demarcando-se claramente de extremismos e abstendo-se de atitudes provocatórias e de atos de violência suscetíveis de alimentar tendências separatistas"*.

Todas as partes e os países terceiros devem respeitar e apoiar a unidade e a integridade territorial da Ucrânia, insta a resolução.

Direitos das minorias

Os eurodeputados apelam ao parlamento ucraniano e ao novo governo que respeitem os direitos das minorias no país e o uso do idioma russo e de outras línguas minoritárias.

Luta contra a corrupção

O PE insta o novo governo ucraniano a conferir à luta contra a corrupção *"prioridade máxima"* no seu programa e exorta a UE a prestar a sua assistência a estes esforços. Os eurodeputados apoiam a iniciativa da sociedade civil e não partidária de criação de uma *"Plataforma Maidan"*, a fim de desenvolver uma estratégia para superar a *"corrupção endémica"* no país.

Eleições livres e justas

As eleições presidenciais agendadas para dia 25 de maio devem ser livres e justas, diz o PE, encorajando o parlamento ucraniano a adotar as necessárias leis eleitorais, incluindo uma nova lei sobre o financiamento dos partidos políticos. As eleições legislativas devem ser organizadas rapidamente após a realização das eleições presidenciais e antes do fim do ano, acrescenta.

Intervenção de eurodeputados portugueses:

Ana Gomes (S&D): *"Madam President, the brave people of Ukraine need our solidarity and committed assistance. I came back from the Euromaidan believing it is a genuine, popular revolution for human rights, democracy and the rule of the law. It was never about making Ukraine choose between the EU and Russia. Ukraine is part of Europe and must live in peace and good relations with all its neighbours, but Mr Putin cannot export his model and impose an oligarchic, corrupt regime in Ukraine against the will of the people."*

"Ukraine needs, immediately, a government which will be in tune with the Euromaidan in delivering accountable governance while assuming urgent financial commitments, and one which will not promote stupid decisions such as the language law, playing into the hands of those who plan the division of the country."

"Minority rights must be protected and the will of the Tatars, specifically, must be respected. We cannot afford a conflict in Crimea, forgetting the lessons of the First"

World War a hundred years ago. Besides supporting Ukraine politically and financially, the EU must provide concrete governance assistance to enable reform of the justice system and mechanisms against corruption. This means the EU must enact targeted sanctions against the corrupt, and help Ukraine to recover stolen assets, and it must assist in credible trials of all those responsible for the Maidan mass murders and other grave human rights violations.

Ukraine's revolution is a product of EU soft power: our values, our principles and our goals. The EU cannot fail Ukraine. To do so would be to fail Europe".

Ordem do dia 24 a 27 Fevereiro de 2014

► Segunda-feira, 24 de Fevereiro

17:00 - 23:00

Reinício da sessão e ordem de trabalhos

Objetivo de 2020 em matéria de redução das emissões de CO2 dos automóveis novos de passageiros - *Relatório: Thomas Ulmer (A7-0151/2013)*

Discussão conjunta - Marca comunitária

Marca comunitária - *Relatório: Cecilia Wikström (A7-0031/2014)*

Legislações dos Estados-Membros em matéria de marcas (Reformulação) - *Relatório: Cecilia Wikström (A7-0032/2014)*

Congelamento e confisco do produto do crime na União Europeia - *Relatório: Monica Luisa Macovei (A7-0178/2013)*

Agência da União Europeia para a Cooperação e a Formação Policial (Europol) - *Relatório: Agustín Díaz de Mera García Consuegra (A7-0096/2014)*

Condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros - *Relatório: Cecilia Wikström (A7-0377/2013)*

Corpo Europeu de Voluntários para a Ajuda Humanitária - *Relatório: Michèle Striffler (A7-0158/2013)*

Intervenções de um minuto (artigo 150.º do Regimento)

Breve apresentação dos seguintes relatórios:

Combate à violência contra as mulheres - *Relatório: Antonia Parvanova (A7-0075/2014)*

Exploração sexual e prostituição e o seu impacto na igualdade dos géneros - *Relatório: Mary Honeyball (A7-0071/2014)*

Delegação de poderes legislativos e exercício das competências de execução pela Comissão - *Relatório: József Szájer (A7-0435/2013)*

► Terça-feira, 25 de Fevereiro

09:00 - 11:50 DEBATE PRIORITÁRIO

Discussão conjunta - Semestre Europeu

Semestre Europeu para a Coordenação das Políticas Económicas: Análise Anual do Crescimento 2014 - *Relatório: Philippe De Backer (A7-0084/2014)*

Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: aspetos sociais e relativos ao emprego - *Relatório: Sergio Gutiérrez Prieto (A7-0091/2014)*

Governança do mercado único - *Relatório: Sergio Gaetano Cofferati (A7-0066/2014)*

12:00 - 14:00 VOTAÇÃO seguida de declarações de voto

Pedido de levantamento da imunidade parlamentar de Tadeusz Cymański - *Relatório: Dimitar Stoyanov (A7-0099/2014)*

Estados-Membros afetados ou ameaçados por graves dificuldades de estabilidade financeira - *Relatório: Maria do Céu Patrão Neves (A7-0046/2014)*

Adaptação de atos jurídicos que preveem o recurso ao procedimento de regulamentação com controlo (artigos 290.º e 291.º do TFUE) - *Relatório: József Szájer (A7-0011/2014)*

Adaptação de atos jurídicos no domínio da justiça que preveem o recurso ao procedimento de regulamentação com controlo (artigo 290.º do TFUE) - *Relatório: József Szájer (A7-0480/2013)*

Adaptação de atos jurídicos que preveem o recurso ao procedimento de regulamentação com controlo (artigo 290.º do TFUE) - *Relatório: József Szájer (A7-0010/2014)*

Nomeação de um membro do Tribunal de Contas - Oskar HERICS (AT) - *Relatório: Inés Ayala Sender (A7-0128/2014)*
Alteração do artigo 136.º do Regimento relativo à participação nas sessões - *Relatório: Gerald Häfner (A7-0038/2014)*
Objetivo de 2020 em matéria de redução das emissões de CO2 dos automóveis novos de passageiros - *Relatório: Thomas Ulmer (A7-0151/2013)*
Marca comunitária - *Relatório: Cecilia Wikström (A7-0031/2014)*
Legislações dos Estados-Membros em matéria de marcas (Reformulação) - *Relatório: Cecilia Wikström (A7-0032/2014)*
Congelamento e confisco do produto do crime na União Europeia - *Relatório: Monica Luisa Macovei (A7-0178/2013)*
Agência da União Europeia para a Cooperação e a Formação Policial (Europol) - *Relatório: Agustín Díaz de Mera García Consuegra (A7-0096/2014)*
Condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros - *Relatório: Cecilia Wikström (A7-0377/2013)*
Corpo Europeu de Voluntários para a Ajuda Humanitária - *Relatório: Michèle Striffler (A7-0158/2013)*
Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carentes - *Relatório: Emer Costello (A7-0183/2013)*
Produtos biocidas - *Relatório: Matthias Grootte (A7-0354/2013)*
Combate à violência contra as mulheres - *Relatório: Antonia Parvanova (A7-0075/2014)*
Delegação de poderes legislativos e exercício das competências de execução pela Comissão - *Relatório: József Szájer (A7-0435/2013)*
Semestre Europeu para a Coordenação das Políticas Económicas: Análise Anual do Crescimento 2014 - *Relatório: Philippe De Backer (A7-0084/2014)*
Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: aspetos sociais e relativos ao emprego - *Relatório: Sergio Gutiérrez Prieto (A7-0091/2014)*
Governança do mercado único - *Relatório: Sergio Gaetano Cofferati (A7-0066/2014)*
Cultivo seletivo de plantas - *Relatório: Marit Paulsen (A7-0044/2014)*

15:00 - 23:00

Discussão conjunta - Pacote ferroviário
Espaço ferroviário europeu único - *Relatório: Saïd El Khadraoui (A7-0037/2014)*
Serviços de transporte ferroviário de passageiros - *Relatório: Mathieu Grosch (A7-0034/2014)*
Interoperabilidade do sistema ferroviário - *Relatório: Izaskun Bilbao Barandica (A7-0033/2014)*
Segurança ferroviária - *Relatório: Michael Cramer (A7-0015/2014)*
Agência Ferroviária da União Europeia - *Relatório: Roberts Zile (A7-0016/2014)*
Normalização de contas das empresas de caminho de ferro - *Relatório: Jaromír Kohlíček (A7-0472/2013)*
Comunicação de ocorrências na aviação civil - *Relatório: Christine De Veyrac (A7-0317/2013)*
Discussão conjunta - Sistema eCall
Implantação do sistema eCall de bordo em veículos - *Relatório: Olga Sehnalová (A7-0106/2014)*
Implantação do serviço interoperável de chamadas de urgência automáticas à escala da UE (eCall) - *Relatório: Philippe De Backer (A7-0482/2013)*
Mediação de seguros - *Relatório: Werner Langen (A7-0085/2014)*
Terceiro programa de ação da UE no domínio da saúde (2014-2020) - *Relatório: Françoise Grossetête (A7-0224/2012)*
Redes transeuropeias de telecomunicações - *Relatório: Evžen Tošenovský (A7-0272/2013)*
Acessibilidade dos sítios Web dos organismos do setor público - *Relatório: Jorgo Chatzimarkakis (A7-0460/2013)*

► Quarta-feira, 26 de Fevereiro

08:30 - 11:20

Direito europeu comum da compra e venda - *Relatório: Klaus-Heiner Lehne, Luigi Berlinguer (A7-0301/2013)*

Implementação da iniciativa Garantia para a Juventude - *Declarações do Conselho e da Comissão*

Relações UE-Suíça - *Declarações do Conselho e da Comissão*

11:30 - 12:00 VOTAÇÃO

Política de coesão - *Relatório: Vilja Savisaar-Toomast (A7-0081/2014)*

Otimizar o potencial das Regiões Ultraperiféricas - *Relatório: Younous Omarjee (A7-0121/2014)*

Avaliação das finanças da União - *Relatório: Michael Theurer (A7-0068/2014)*

Implantação do serviço interoperável de chamadas de urgência automáticas à escala da UE (eCall) - *Relatório: Philippe De Backer (A7-0482/2013)*

Acordo de Diálogo Político e Cooperação CE-Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá, com exceção do artigo 49.º, n.º 3 - *Recomendação: José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra (A7-0463/2013)*

Acordo de Diálogo Político e Cooperação CE-Costa Rica, Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá, no que diz respeito ao artigo 49.º, n.º 3 - *Recomendação: Renate Weber (A7-0119/2014)*

Orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros - *Recomendação: Pervenche Berès (A7-0470/2013)*

Sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado - *Relatório: Ivo Strejček (A7-0090/2014)*

Alteração da Decisão 2009/831/CE no que se refere ao seu período de aplicação - *Relatório: Danuta Maria Hübner (A7-0113/2014)*

Alteração da Decisão 2004/162/CE no que diz respeito à sua aplicação a Maiote a partir de 1 de janeiro de 2014 - *Relatório: Danuta Maria Hübner (A7-0144/2014)*

Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação CE-Indonésia, com exceção das questões relacionadas com a readmissão - *Relatório intercalar: Ana Gomes (A7-0093/2014)*

Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação CE-Indonésia, com exceção das questões relacionadas com a readmissão

Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação CE-Indonésia, no que se refere às questões relacionadas com a readmissão - *Recomendação: Ana Gomes (A7-0115/2014)*

Acordo UE-Turquia sobre a readmissão de pessoas que residem sem autorização - *Recomendação: Renate Sommer (A7-0097/2014)*

Recomendação de decisão - Prolongamento da derrogação ao artigo 147.º do Regimento do Parlamento até ao termo da oitava legislatura

Alteração do artigo 166.º (votação final) e do artigo 195.º, n.º 3 (votações em comissão), do Regimento do Parlamento - *Relatório: Carlo Casini (A7-0035/2014)*

Espaço ferroviário europeu único - *Relatório: Saïd El Khadraoui (A7-0037/2014)*

Serviços de transporte ferroviário de passageiros - *Relatório: Mathieu Grosch (A7-0034/2014)*

Interoperabilidade do sistema ferroviário - *Relatório: Izaskun Bilbao Barandica (A7-0033/2014)*

Segurança ferroviária - *Relatório: Michael Cramer (A7-0015/2014)*

Agência Ferroviária da União Europeia - *Relatório: Roberts Zīle (A7-0016/2014)*

Normalização de contas das empresas de caminho de ferro - *Relatório: Jaromír Kohlíček (A7-0472/2013)*

Comunicação de ocorrências na aviação civil - *Relatório: Christine De Veyrac (A7-0317/2013)*

Implantação do sistema eCall de bordo em veículos - *Relatório: Olga Sehnalová (A7-0106/2014)*

Mediação de seguros - *Relatório: Werner Langen (A7-0085/2014)*

Terceiro programa de ação da UE no domínio da saúde (2014-2020) - *Relatório: Françoise Grossetête (A7-0224/2012)*

Redes transeuropeias de telecomunicações - *Relatório: Evžen Tošenovský (A7-0272/2013)*

Acessibilidade dos sítios Web dos organismos do setor público - *Relatório: Jorgo Chatzimarkakis (A7-0460/2013)*

Direito europeu comum da compra e venda - *Relatório: Klaus-Heiner Lehne, Luigi Berlinguer (A7-0301/2013)*

Fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco e produtos afins - *Relatório: Linda McAvan (A7-0276/2013)*

Financiamento a longo prazo da economia europeia - *Relatório: Wolf Klinz (A7-0065/2014)*

Exploração sexual e prostituição e o seu impacto na igualdade dos géneros - *Relatório: Mary Honeyball (A7-0071/2014)*

Promoção do desenvolvimento através de práticas empresariais responsáveis - *Relatório: Judith Sargentini (A7-0132/2014)*

12:00 - 12:30 Sessão solene

Alocução de Miloš Zeman, Presidente da República Checa

12:30 - 14:00 Continuação da votação seguida de declarações de voto

15:00 - 23:00

Situação na Ucrânia - *Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*

Situação no Iraque - *Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*

Utilização de veículos aéreos não tripulados armados - *Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*

Direitos fundamentais na União Europeia (2012) - *Relatório: Louis Michel (A7-0051/2014)*

Discussão conjunta - Decisão europeia de investigação / Mandado de detenção europeu

Decisão europeia de investigação - *Relatório: Nuno Melo (A7-0477/2013)*

Mandado de detenção europeu - *Relatório: Sarah Ludford (A7-0039/2014)*

Discussão conjunta - Indonésia

Acordo de Parceria Voluntário UE-Indonésia relativo à aplicação da legislação, à governação e ao comércio no setor florestal no que respeita aos produtos de madeira importados para a União Europeia - *Recomendação: Yannick Jadot (A7-0043/2014)*

Acordo de Parceria Voluntário UE-Indonésia relativo à aplicação da legislação, à governação e ao comércio no setor florestal no que respeita aos produtos de madeira importados para a UE - *Declaração da Comissão*

Arquipélago de Svalbard e seus recursos haliêuticos - *Pergunta oral (O-000001/2014 - B7-0107/2014)*

► Quinta-feira, 27 de Fevereiro

08:30 - 11:50

Situação na Venezuela - *Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*

Consequências das más condições meteorológicas em vários Estados-Membros - *Declaração da Comissão*

Discussão conjunta - Política de vistos da UE

Obrigações de visto para os nacionais de países terceiros - *Relatório: Tanja Fajon (A7-0104/2014)*

Futuro da política de vistos da UE - *Pergunta oral (O-000028/2014 - B7-0108/2014)*

Breve apresentação dos seguintes relatórios:

Rede SOLVIT - *Relatório: Morten Løkkegaard (A7-0059/2014)*

Ações específicas da Política Comum das Pescas para a evolução do papel das mulheres - *Relatório: Dolores García-Hierro Caraballo, Raúl Romeva i Rueda (A7-0070/2014)*

Taxas relativas às cópias para uso privado - *Relatório: Françoise Castex (A7-0114/2014)*

12:00 - 14:00 VOTAÇÃO seguida de declarações de voto

Rede SOLVIT - *Relatório: Morten Løkkegaard (A7-0059/2014)*

Decisão europeia de investigação - *Relatório: Nuno Melo (A7-0477/2013)*

Obrigações de visto para os nacionais de países terceiros - *Relatório: Tanja Fajon (A7-0104/2014)*

Acordo de Parceria Voluntário UE-Indonésia relativo à aplicação da legislação, à governação e ao comércio no setor florestal no que respeita aos produtos de madeira importados para a União Europeia

-

Recomendação: Yannick Jadot (A7-0043/2014)

Controlo de pessoas nas fronteiras externas - *Relatório: Tanja Fajon (A7-0082/2014) 20*

Países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação - *Relatório: Mariya Gabriel (A7-0373/2013)*

Situação na Ucrânia - *Propostas de resolução*

Situação no Iraque - *Propostas de resolução*

Utilização de veículos aéreos não tripulados armados - *Propostas de resolução*

Direitos fundamentais na União Europeia (2012) - *Relatório: Louis Michel (A7-0051/2014)*

Mandado de detenção europeu - *Relatório: Sarah Ludford (A7-0039/2014)*

Acordo de Parceria Voluntário UE-Indonésia relativo à aplicação da legislação, à governação e ao comércio no setor florestal no que respeita aos produtos de madeira importados para a UE - *Propostas de resolução*

Situação na Venezuela - *Propostas de resolução*

Futuro da política de vistos da UE - *Propostas de resolução*

Ações específicas da Política Comum das Pescas para a evolução do papel das mulheres - *Relatório: Dolores García-Hierro Caraballo, Raúl Romeva i Rueda (A7-0070/2014)*

Taxas relativas às cópias para uso privado - *Relatório: Françoise Castex (A7-0114/2014)*